



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 01 de Março de 2024.

DESPACHO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área contábil - análises, acompanhamentos, revisões e sugestões de aprimoramentos e alterações nas práticas adotadas no setor tributário do município - destinadas a atender as necessidades administrativas desta edilidade, durante o exercício financeiro de 2024; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos Inexigibilidade nº 00004/2024, a qual sugere a contratação de:

- CONSULCALC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
28.454.938/0001-09
Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

②